



Processo	Ano	Folha	Rubrica
459	2022/SMS		

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA nº 222/2022 - PMP, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ, e a empresa CONSTRUTORA MAJESTIC LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.981/0001-90, com sede na Rua Justino Ribeiro, nº 228, bairro Ipê, na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, neste instrumento denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Excelentíssimo Prefeito **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, residente nesta cidade, de um lado, e do outro a empresa **CONSTRUTORA MAJESTIC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.561.723/0001-53, sediada na Rua Tenente Abel Cunha, nº 14 - A e B, bairro Higienópolis, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP: 21.050-540, representado pelo seu Sócio Diretor o Sr. **ANDRÉ BORGES FASCINO**, brasileiro, engenheiro civil, devidamente inscrito pelo CREA/RJ sob o nº 2012135048 e CIC/MF sob o nº 087.783.757-03, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com os termos do **Processo Administrativo nº 459/2022-SMS**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, resultante do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço nº 019/2022/SEMG/PMP** e seus **ANEXOS**, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto reajustar o valor do Contrato de Obra para Reforma e Ampliação do Pronto Socorro do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa, utilizando o Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, de acordo com a justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Estratégica e Obras/PMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE:

Fica reajustado o valor originalmente contratado, pelas informações atualizadas com variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção no percentual de aproximadamente 3,25%, correspondente a quantia de **R\$ 51.908,77 (cinquenta e um mil e novecentos e oito reais e setenta e sete centavos)**, quando o valor do Contrato passa a ser de **R\$ 1.652.230,50 (um milhão e seiscentos e cinquenta e dois mil e duzentos e trinta reais e cinquenta centavos)**, em decorrência das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Estratégica e Obras/PMP, anexa nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do **Contrato de Obra para Reforma e Ampliação do Pronto Socorro do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa nº 222/2022 - PMP**, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o



Processo	Ano	Folha	Rubrica
459	2022/SMS		

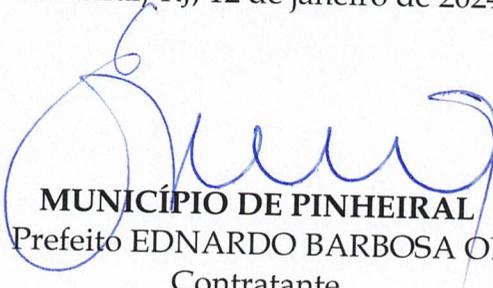
presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da **Comarca de Pinheiral/RJ**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 12 de janeiro de 2024.


MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ Prefeito EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
Contratante


CONSTRUTORA MAJESTIC LTDA
Rep. p/ ANDRÉ BORGES FASCINO
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____